



**AVISO DE DEFERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE
CREDENCIAMENTO N.º 002/2025**

A Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON, por meio da Comissão de Credenciamento, torna público que foi **DEFERIDA INTEGRALMENTE** a impugnação apresentada pelo **Instituto de Ginecologia e Obstetrícia do Amazonas – IGOAM**, pessoa jurídica de direito privado, em face de dispositivos do **Edital**, conforme manifestação jurídica constante dos autos do **Processo Administrativo nº 017301.000309/2026-43**.

O acolhimento da impugnação resultou na **alteração de cláusulas editalícias**, notadamente:

I – Ajuste do **item 10.1**, com a eliminação da subjetividade da expressão “*quando exigido*” e a distinção objetiva entre os requisitos de **capacidade operacional da pessoa jurídica** e de **capacidade técnica do profissional**;

II – Exclusão da **limitação temporal de 5 (cinco) anos** prevista no **item 11.4, alínea “f”**, em observância à legislação federal aplicável e à jurisprudência dos órgãos de controle;

III – saneamento de **conflito entre prazos de inscrição**, com a reafirmação do **caráter aberto e permanente do credenciamento**, em todas as suas fases.

Em razão das alterações promovidas, o edital será **RETIFICADO E REPUBLICADO**, com a consequente reabertura do prazo de credenciamento, a partir de data a ser definida, a ser oportunamente divulgada pelos meios oficiais, bem como a realização das demais alterações pertinentes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em observância aos princípios da legalidade, isonomia, publicidade e vinculação ao instrumento convocatório.

Manaus, 02 de fevereiro de 2026.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO

Diretor Presidente FCECON/AM